Universidade de Brasília

EDITAL Nº 0001/2023- RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS/AS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ASSESSORIA POLÍTICA, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 23106.081581/2023-94

Programa de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política – IPOL torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo de candidatos para o Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas (CEAPGPP) a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB).

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas (CEAPGPP) foi elaborado para atender a uma demanda crescente por formação no campo da ciência política que foca i) o estudo das relações executivo-legislativo, ii) o comportamento político e a comunicação governamental; e iii) a análise de políticas públicas.

1.2 O curso é presencial, tem carga horária total de 360 horas e será desenvolvido no período de até 18 meses.

1.2.1 O curso possui contrato de gestão com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC.

1.3 As aulas ocorrerão no Prédio do IPOL/IREL localizado no campus Darcy Ribeiro, Asa Norte.

1.3.1 O curso será ministrado em formato presencial.

1.4 A estrutura curricular é composta de 12 (doze) disciplinas obrigatórias e apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

1.4.1 A elaboração de trabalho de conclusão (TCC) de curso, individual, é de caráter obrigatório, e consiste na elaboração de uma pesquisa científica original, que deve resultar em monografia ou artigo científico.

1.5 O Curso será pago, sendo cobradas 18 (dezoito) parcelas de R$ 960,00. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e a(s) restante(s) no(s) mês(es) subsequente(s).

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas tem como público-alvo servidores e gestores públicos, assessores parlamentares, jornalistas e profissionais da área de relações governamentais.

2.2 Todos os candidatos ao Curso de Especialização devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, os quais deverão concluir seu curso de graduação até o

primeiro dia de aula, de acordo com o calendário indicado no item 8 deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 47 (quarenta e sete) vagas para o Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas, sendo 2 (duas) vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília e as demais abertas à ampla concorrência.

3.2 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para servidores da UNB, estas serão destinadas aos demais candidatos.

3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o resultado final do processo seletivo.

3.4 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas.

3.5 A nota final de cada disciplina ao longo dos módulos será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).

3.6 O início das aulas se dará na data provável de 30/10/2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do portal SIGAA: https://sigaa.unb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

4.2 Para a inscrição é cobrada uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujos procedimentos financeiros são geridos pela Finatec. Portanto, para que a inscrição seja efetivada é necessário efetivar o pagamento até 29/09/2023 através do pix ou transferência bancária para

Chave PIX: 8275-9 (número conta corrente)

Dados Transferência bancária:

Banco do Brasil (001)

Agência: 3382-0

Conta Corrente: 8275-9

CNPJ: 37.116.704/0001-34 Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos.

O comprovante de pagamento deve ser enviado ao e-mail **cursos@finatec.org.br**.

4.3 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar, em campos específicos, os documentos exigidos em caráter obrigatório.

4.4.1 Os dados informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2 Ao enviar os documentos para a inscrição o candidato declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

4.4.3 Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados.

4.4.4 Serão aceitos, apenas, documentos no formato PDF com no máximo 10MB.

4.5 O Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas (CEAGPP) não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.

4.6 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição. Caso verifique-se inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

4.7 A inscrição não assegura a homologação, que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

4.8 O candidato que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora através do e-mail **ipolespecializacao@unb.br**, conforme modelo (Anexo I) e o cronograma indicado no item 8.1.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos abaixo listados deverão ser obrigatoriamente anexados ao formulário eletrônico de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição do candidato que não os apresentar.

a) RG e CPF (frente e verso) em arquivo único;

b) Título eleitoral e último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;

c) Comprovante de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

d) Diploma de curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso);

e) Histórico escolar da graduação;

f) Currículo (Lattes);

g) Comprovantes para análise do currículo (Anexo II);

h) Carta proposta;

i) Ficha Funcional (apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os servidores da Universidade de Brasília).

5.1.1 Em relação à letra “d”, aos(às) alunos(as) concluintes é assegurado o direito de inscrever-se ao processo seletivo mediante a apresentação do histórico escolar de graduação, devendo o diploma de graduação ser apresentado até a data da matrícula.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo constará duas etapas: I) de análise do Currículo e dos respectivos comprovantes, ii) de análise de carta proposta, conforme o item 6.6 deste edital.

6.3 Sobre a análise curricular, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do Currículo.

6.4 Para pontuar na análise do currículo, o candidato deverá comprovar as informações por meio dos documentos anexados na ocasião da inscrição.

6.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação

estabelecida na tabela 1.

Tabela 1 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

APERFEIÇOAMENTO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	
ATUAÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5	5,0	6,0
Organização de eventos na área do curso.	0,5	1,0	
PRODUÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0	2,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**10,0**

6.6 A Carta Proposta é um texto elaborado pelo próprio candidato e deve relatar sua trajetória formativa e profissional, buscando revelar as articulações entre sua formação, atuação e o Curso de Especialização. A Carta deve apresentar também a intenção de trabalho que pretende desenvolver no período do curso, indicando o tema, problema, objetivos e relevância do estudo.

6.7 É vedada a identificação nominal na Carta Proposta.

6.8 A Carta Proposta será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecida na tabela 2.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise da Carta Proposta.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima
Histórico de envolvimento com a área do curso (experiência do candidato na área do curso: em contexto profissional, em projetos de intervenção, de pesquisa, de desenvolvimento social, cultural e comunitário, engajamento social, etc).	3,0
Indicação da proposta do trabalho de conclusão de curso que planeja desenvolver (deve constar, obrigatoriamente, o tema, problema, objetivos e justificativa da importância do estudo).	5,0
Domínio da norma padrão da língua escrita	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0**

6.9 A carta proposta deve ser redigida em forma de texto, com no máximo 1000 palavras, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15 entre as linhas.

6.10 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da carta proposta.

6.11 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

6.12 No caso de empate no resultado final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na carta proposta;

b) Maior nota obtida na análise do currículo;

c) Candidato de maior idade.

6.13 Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo candidato em cada etapa, será divulgado no site **www.ipol.unb.br/documentos**, conforme cronograma definido neste edital.

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo I. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Examinadora através do e-mail **ipolespecializacao@unb.br** conforme cronograma deste edital.

7.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

7.4 O resultado final do processo seletivo e a classificação dos candidatos ao Curso serão divulgados no site **http://www.ipol.unb.br/documentos**, conforme cronograma deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do

candidato acompanhar os eventos deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.ipol.unb.br/documentos.

DATAS	EVENTOS
24/07/2023	Publicação do edital
25/07/2023	Início do período de inscrições
29/09/2023	Prazo limite para as inscrições
03/10/2023	Divulgação das candidaturas homologadas
05/10/2023	Período para interposição de recursos à homologação das inscrições
10/10/2023	Divulgação do resultado preliminar
12/10/2023	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
16/10/2023	Divulgação do resultado final
17/10/2023	Início da convocação de candidatos para realização de matrícula
24/10/2023	Fim do 1º período de matrícula
25/10/2023	Convocação de candidatos em lista de espera para matrícula, em caso de desistência dos candidatos aprovados.
30/10/2023	Início das aulas (provável)
13/11/2023	Encerramento das matrículas

9. DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será automaticamente matriculado pela secretaria do curso no SIGAA.

9.1.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a secretaria do curso, através do e-mail **ipolespecializacao@unb.br.**

9.1.2 A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

9.2 O(a) estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação até a véspera do início das aulas, através do e-mail **ipolespecializacao@unb.br.**

9.3 Em caso de desistência até o dia 24/10, quando se encerra a 1ª chamada para realização de matrícula, serão matriculados automaticamente os candidatos em lista de espera, conforme a ordem de classificação.

9.4 É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas (CEAPGPP), sendo permitido apenas de forma definitiva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Governo, Assessoria Política e Políticas Públicas

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11. ANEXO 1

Anexo I
Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o

Curso de Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade na Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____de_____de 20_____ (Local/Estado e Data)

_____

12. ANEXO 2

Anexo II

Formulário de Pontuação dos Títulos

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação dos Títulos.	
2. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
Declaro, ainda, ter ciência do teor do Edital do Processo Seletivo, disponível em http://www.ipol.unb.br.	
AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado. 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação. 3. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

APERFEIÇOAMENTO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**
Participação em evento técnico, científico ou social na área do curso.	0,5		
Certificado de Curso de Extensão, de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado).	0,5		
ATUAÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos na área do curso (pontuação por ano completo).	0,5		
Organização de eventos na área do curso.	0,5		
PRODUÇÃO	**Pontuação por item**	**Pontuação máxima**	**Total por item (max.)**

Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico.	0,5	1,0	
Projeto, Relatório ou Produção técnica na área do curso.	0,5	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho**, **Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política**, em 21/08/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10173990** e o código CRC **92D8922E**.

Referência: Processo nº 23106.081581/2023-94 SEI nº 10173990